



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

49 Câmara

= LEI Nº 1.406, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981 =
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A CONESP.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de duas salas de aulas e recuperação da rede de esgoto, da EEPS "Prof. Luiz de Castro Pinto".

Artigo 2º - Os recursos provenientes da CONESP para atender as despesas, de que trata o artigo anterior, serão lançados na conta extra-orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1981.

[Handwritten Signature]

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 01 de dezembro de 1981.

[Handwritten Signature]

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =